



INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026 - PROCESSO Nº 94/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2026

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração dos respectivos contratos oriundos do Credenciamento 02/2026.

OBJETO

I - Credenciamento de espetáculos teatrais, com a finalidade de compor a programação cultural da Mostra de Teatro promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Cultura do Município de Pato Branco. As apresentações ocorrerão no período de 17 a 21 de agosto, destinados ao público escolar e à comunidade em geral, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, classificação indicativa livre, contemplando no mínimo 01 (um) integrante em cena, podendo ser apresentado por pessoa física ou jurídica, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Apresentações teatrais	09 apresentações	R\$ 4.762,08	R\$ 42.858,72

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 42.858,72 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 07 Secret. Mun. Educação e Cultura – 07.04 Departamento de Cultura – 133920040.2.392000 Gestão do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.36.84.02.00 Apresentação Teatral – Desdobramento nº 44532 – Despesa nº 44530 – Fonte nº 8040 Programa Apoio aos Municípios Criativos – Ação nº 2.392.
- b) 07 Secret. Mun. Educação e Cultura – 07.04 Departamento de Cultura – 133920040.2.392000 Gestão do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.39.84.02.00 Apresentação Teatral – Desdobramento nº 44531 – Despesa nº 44529 – Fonte nº 8040 Programa Apoio aos Municípios Criativos – Ação nº 2.392.

JUSTIFICATIVA

I - A presente contratação tem como finalidade viabilizar a realização de apresentações culturais durante a MOSTRA DE TEATRO, a ser realizada no período de 17 a 22 de agosto, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Branco..

II - O evento tem como objetivo valorizar a cultura popular brasileira, especialmente nas artes cênicas, promovendo atividades culturais voltadas à comunidade, incentivando a participação de espetáculos locais e regionais fortalecendo a identidade cultural do município.



III - A iniciativa também busca incentivar a produção artística local e regional, promovendo a democratização do acesso à cultura e fomentando a participação de artistas em eventos culturais promovidos pelo poder público.

IV - Os recursos financeiros destinados à realização dessas atividades são provenientes de Programa de apoio aos Municípios Criativos do Paraná - Repasse Fundo a Fundo, destinada ao fomento de ações culturais no Município.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de Credenciamento, descrita na hipótese no art. 74, IV da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 27 de julho de 2026.



Ivete Ferrarini lakmiu

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

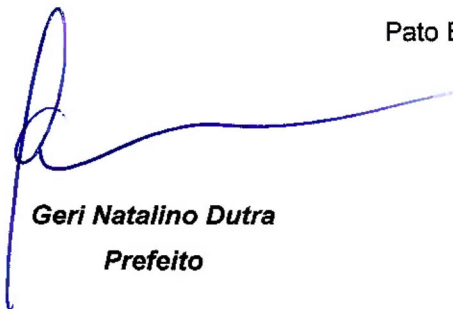
Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 27 de julho de 2026.



Geri Natalino Dutra
Prefeito